



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
18/12/2018
ÀS ... 10:07 ... Horas
Ass.:
.....

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI N° 126/2019

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (MDB)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PSD) : Seguiu o voto do Relator
VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP) : Seguiu o voto do Relator
VEREADOR EDSON BIASI (PP) : Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 126/2019 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Vereador JOCELITO L. TONIETTO (PDT)

Presidente em exercício da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E
 BEM-ESTAR SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 161/2019

PROJETO DE LEI: 126/2019

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 29 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2017-2020

EMENTA: ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.795/2014

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 126/2019, Agostinho Petroli (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.795/2014**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei que ora é analisado pretende alterar o art. 1º da Lei Municipal nº 5.795 de 13 de maio de 2014, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DO DAER TRECHO DA RS/444”, ampliando o trecho que era de 1.850 (um mil, oitocentos e cinquenta metros) do Km 03+600 até o Km 05+450 para o trecho do km 0+000 ao km 5+450 da RS/444.

Segundo justifica o Executivo Municipal, a doação do trecho mencionado, por parte do DAER a esta Municipalidade, se faz necessário atendendo o interesse público desta Municipalidade, uma vez que a área pertence ao perímetro urbano e é uma área de estudo para melhorias de mobilidade urbana.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 12 de novembro de 2019.

Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
 Relator do Projeto de Lei 126/2019